

Para Dornelles, nem crime tributário ficou comprovado 69

Intervenção do senador, que presidiu a Receita no governo Figueiredo, foi uma das que mais pesaram

BRASÍLIA

Uma das intervenções que mais contribuíram para a absolvição do senador Renan Calheiros, na sessão secreta de ontem, foi a do senador Francisco Dornelles (PP-RJ), de 72 anos, ex-secretário da Receita Federal no governo do general João Batista Figueiredo (1979-1985) e ex-ministro da Fazenda no governo de José Sarney (1985-1989). Dornelles disse que o presidente do Senado, quando muito, só pode seria acusado de ter cometido um crime tributário – mas nem isso, na opinião de Dornelles, estava provado no processo.

O senador do PP traçou um histórico sobre o processo contra o colega e lembrou que a base da acusação era de que os re-

ursos entregues por Renan à jornalista Mônica Velloso teriam sido repassados por uma “empresa de serviços” – a empreiteira Mendes Júnior –, por intermédio de um “dos seus empregados” – referência ao lobista Cláudio Gontijo.

“Então, o que é que aconteceu? A empresa de serviços declarou que não fornecia nenhum recurso ao senador Renan Calheiros. O empregado da empresa de serviços declarou que os recursos que levava à jornalista pertenciam ao senador e que ele, simplesmente, os levava à jornalista porque era amigo comum de ambos. O senador afirma que os recursos eram de sua propriedade. A jornalista, em momento algum, questionou sobre a origem dos recursos”, disse Dornelles. “O Conse-

lho de Ética entendeu que o senador Renan não tinha renda nem patrimônio suficientes para fornecer à jornalista Mônica Velloso os recursos.”

... “A jornalista, em momento algum, questionou a origem dos recursos”

Francisco Dornelles (PP-RJ)

Depois dessa explicação introdutória, Dornelles concluiu que o próprio Conselho de Ética só vira no caso um crime de ordem tributária. “Acontece que um crime dessa natureza sómente pode ser tipificado no âm-

bito do processo administrativo fiscal, conduzido pela Secretaria da Receita Federal, conforme tramitação prevista em legislação própria”, disse o ex-secretário da Receita Federal, alertando os colegas para o fato de que nesses casos o contribuinte é notificado para prestar esclarecimento e autuado, se não conseguir se explicar.

Mesmo assim, acrescentou Dornelles, na defesa de Renan, o contribuinte pode contestar o processo de cobrança.

SEM PROVAS

Dornelles afirmou aos demais colegas que os documentos entregues pela defesa do parlamentar alagoano não foram submetidos à Receita Federal e o Senado corria o risco de cassar o mandato do presidente da Casa por algo que não está provado.

“Como ficaria o Senado se, cassado o mandato do senador Renan Calheiros com base em crime por ele cometido contra a ordem tributária, fosse ele amanhã absolvido pela Secretaria da Receita Federal?”, questionou. A própria assessoria de imprensa do senador do PP divulgou o conteúdo da sua intervenção na sessão de ontem. ● E.F.